

## **CERTIFICADO DE AUDITORIA**

# À Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba (TRE-PB),

Processo SEI n. 0001990-85.2025.6.15.8000.

Assunto: Auditoria de Contas Anual do Exercício de 2024. Auditoria Financeira integrada com Conformidade.

Unidade Cliente da Auditoria: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Examinamos, ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9°, inciso III, da<u>Lei 8.443</u>, de 16.07.1992, as <u>Demonstrações Contábeis</u> do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, compreendendo o <u>Balanço Patrimonial</u> (BP) do TRE <u>em 31 de dezembro de 2024</u>, as <u>Demonstrações das Variações Patrimoniais</u> (DVP) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes <u>Notas Explicativas</u>, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

## Opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

## Base para opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis

Com base no Relatório Longo da Auditoria de Contas Anual 2024 - Financeira integrada com Conformidade (2058432), conduzido o trabalho conforme as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria Aplicadas ao Setor Público, entendemos que foram obtidas evidências de auditoria suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis.

Assim, podemos afirmar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do órgão em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao setor público no Brasil e com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

## Opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes

Em nossa opinião, as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes

públicos.

## Base para opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes

De acordo com a conclusão da equipe de auditoria no Relatório Longo da Auditoria de Contas Anual 2024 - Financeira integrada com Conformidade (2058432), não foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos sejam relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

## Bases para as opiniões

- Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".
- 2. Somos independentes em relação aos atos de gestão relacionados às demonstrações contábeis e respectivas transações subjacentes, e cumprimos com as responsabilidades éticas previstas no Estatuto de Auditoria e no Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do TRE-PB. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião sem ressalvas para as demonstrações contábeis e nossa opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes.

#### **Outros assuntos**

As demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2019 não foram auditadas e não foi possível obtermos evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre se os saldos iniciais continham distorções que poderiam afetar de forma relevante as demonstrações contábeis de 31/12/2024. O motivo pelo qual as demonstrações contábeis da entidade para o exercício findo em 31/12/2019 não terem sido auditadas por esta unidade, foi em razão das auditorias nas contas (financeira integrada com conformidade) do Tribunal terem seu início a partir do exercício financeiro 2020.

## Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração do TRE-PB é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Gestão e outras divulgações exigidas por leis e regulamentos.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e outras divulgações exigidas por leis e regulamentos, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório e demais divulgações.

### Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Exceto pelos assuntos descritos na seção "Base para opinião sem ressalvas

sobre as demonstrações contábeis" e "Base para opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes" não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso certificado.

## Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- 1. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de ser riscos por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- 2. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do TRE-PB;
- 3. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- 4. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Informamos aos responsáveis pela administração que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência.

Dos assuntos analisados determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício 2024 e que, dessa

maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

É o Certificado.

## JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 14/03/2025, às 10:49, conforme art. 1°, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?</a>
<a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei/controlador externo.php?</a>
<a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei/controlador externo.php?</a>
<a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei/controlador externo.php?</a>
<a href="https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador externo.php?">https://sei/controlador externo.php?</a>
<a href="https://sei/controlador externo.php?">https://sei/controlador externo.php

0001990-85.2025.6.15.8000 2058433v7